

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Diretor de Assistência Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios
Nível do cargo ou função	CCE 1.15
Órgão ou entidade	Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Art. 39 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - fornecer assistência técnica para Estados, Distrito Federal e Municípios quanto à formulação, execução e monitoramento das políticas culturais;</p> <p>II - propor aos Estados, Distrito Federal e Municípios minutas de atos normativos que tratam de formulação, execução ou monitoramento de políticas culturais;</p> <p>III - formular para Estados, Distrito Federal e Municípios materiais de orientação e minutas padronizadas de instrumentos para as fases de chamamento público, análise, celebração, execução, avaliação e prestação de contas dos mecanismos de fomento direto ou indireto, em especial aqueles relacionados a políticas que envolvam transferência de recursos da União para os entes federativos;</p> <p>IV - propor aos Estados, Distrito Federal e Municípios novos instrumentos de gestão, técnicos e jurídicos, para simplificar e otimizar as políticas culturais, inclusive os mecanismos de fomento direto e indireto, de acordo com a legislação respectiva;</p> <p>V - propor o desenvolvimento de soluções tecnológicas para aperfeiçoar procedimentos e ampliar a efetividade de políticas culturais, em especial de mecanismos de fomento direto e indireto; e</p> <p>VI - realizar ações de capacitação sobre formulação, execução ou monitoramento de políticas culturais para agentes públicos, dirigentes e ativistas da sociedade civil, artistas, trabalhadores da economia criativa, empreendedores, entre outros agentes culturais.</p> <p>Parágrafo único. A atuação da Diretoria de Assistência Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios deve ocorrer em articulação com a Consultoria Jurídica do Ministério, observadas as diretrizes da Advocacia-Geral da União.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia a equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço</p>

	público).
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
Critérios específicos	Atender, no mínimo, um dos critérios: <ul style="list-style-type: none"> • possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; • ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; • possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; • ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	Desejável, no mínimo, um dos critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades de tomada de decisão e gestão de equipes na Administração Pública; • Possuir experiência profissional em atividades de representação institucional em colegiados da Administração Pública e da sociedade civil; • Possuir experiência profissional em atividades de coordenação da gestão financeira e orçamentária de órgãos públicos; • Possuir experiência profissional em atividades de coordenação da celebração e gestão de termos de parceria, termos de fomento, termos de execução descentralizada, convênios e outros instrumentos congêneres; • Possuir experiência profissional em atividades de coordenação da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas culturais;

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir experiência profissional em coordenação de atividades de articulação institucional interfederativa e social; • Possuir formação, em nível de mestrado ou doutorado, nas áreas de Administração Pública, Participação Social, Política Cultural.
<p>Competências Desejáveis</p>	<p>Desejável, no mínimo, uma das competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos relacionados à celebração e gestão de termos de parceria, termos de fomento, termos de execução descentralizada, convênios, e outros instrumentos congêneres; • Conhecimentos relacionados à promoção da participação social na elaboração, acompanhamento e prestação de contas das políticas públicas; • Conhecimentos relacionados à gestão financeira, orçamentária e de equipes na Administração Pública; • Conhecimentos relacionados ao ciclo de políticas públicas; • Resolução de Problemas com Base em Dados; • Foco nos Resultados para os Cidadãos; • Mentalidade Digital; • Comunicação; • Liderança de Equipes; • Orientação por Valores Éticos; • Visão Sistêmica
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	